

**EDITAL Nº 19/2025 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORE(A)S – CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOCORRISTAS – 2025/2026**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutore(a)s para o Curso de Formação de Socorristas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutore(a)s para as aulas teóricas presenciais, teóricas à distância e/ou aulas práticas do Curso de Formação de Socorristas, parceria entre Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) através do Corpo de Bombeiros-PR (CB- PR), a Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH), será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O Curso de Formação de Socorristas tem por finalidade preparar o Bombeiro Militar, dotando-o dos conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções próprias do Socorrista e possui carga horária total de 430 horas, das quais 226 horas serão desenvolvidas por instrutore(a)s selecionado(a)s por meio deste edital pela ESPP- CFRH.

§1º. Tal curso ocorrerá em parceria com os profissionais da área de saúde, em conformidade com os preceitos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, com vistas ao reconhecimento para atuação no serviço de atendimento pré-hospitalar.

§2º. Poderá ser ministrado de forma concomitantemente nos municípios sede dos Núcleos de Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Maringá e Londrina.

§3º. Os locais de curso e quantidade de turmas por município poderão ser alterados de acordo com a necessidade da SESP, SESA e ESPP.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar instrutore(a)s mais cadastro de reserva para provimento de 84 (oitenta e quatro) vagas para desenvolvimento de disciplinas com aulas teóricas presenciais, teóricas à distância e/ou práticas do Curso de Formação de Socorristas que poderá ser ofertado nos Núcleos de Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá, conforme cronograma em anexo (**ANEXO I**).

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera Instrutor(a) o(a) responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração bruta do valor de **instrutor(a)** pela maior titulação comprovada e hora trabalhada (hora-aula) para desenvolvimento das aulas teórico-práticas do curso, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Atividade de Instrutor(a) Titulação	Valor hora trabalhada (Grupo I)*	Valor hora trabalhada (Grupo II)**
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas:

*Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) em horário de expediente.

**Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

§1º. O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a)/docente corresponderá ao total das horas trabalhadas do módulo escolhido no ato da inscrição pelo(a) docente selecionado(a).

§2º. O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/docente e/ou tutor(a).

§3º. Custos em relação ao deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento das atividades de instrutor(a)/docente são de inteira responsabilidade do(a) profissional selecionado(a).

§4º. Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEPP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutor(a)s será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 18 de junho de 2025.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORE(A)S PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS - ESPP-CFRH – 2025/2026**”, correspondente à respectiva cidade sede do núcleo o qual possui interesse em concorrer à(s) vaga(s) de instrutor(a), sendo os endereços eletrônicos para:

- CURITIBA – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/F3N0cDyK>
- CASCAVEL/FOZ DO IGUAÇU – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/biAKXdxJ>
- MARINGÁ – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/iww7idVu>
- LONDRINA – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/EKTJuxOq>

Parágrafo único. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher no **mínimo 01 (uma) e no máximo 05 (cinco) disciplinas**, indicando a ordem de preferência conforme os campos do formulário eletrônico, que deseja se candidatar para concorrer às vagas de instrutor(a).

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo;
- b) Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
- c) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo;
- d) Cópia dos Certificados ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), se houver, frente e verso em um único arquivo;
- e) Comprovação de realização do Curso de Atendimento Prehospital Trauma Life Support (PHTLS), Advanced Medical Life Support (AMLS), Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) ou Advanced Life Support obstetrics (ALSO) dentro da validade/vigência, se houver;
- f) Comprovação da experiência na função descrita no item 'e' do **Art.13**, se houver;
- g) Comprovação da experiência na função descrita no item 'f' do **Art.13**, de acordo com o **Anexo II** deste edital;
- h) Link de acesso ao Currículo Lattes, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados em formato PDF.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 11. Requisitos obrigatórios: devem ser profissional da área da saúde com nível superior e experiência comprovada em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel atendendo trauma superior a 3 (três) anos, exceto para as disciplinas 'REDE DE URGÊNCIA' e 'PORTAS DE ENTRADA – PRONTO SOCORRO (PS)', em que o candidato deve ser profissional da área da saúde com nível superior e experiência comprovada em Pronto Socorro e/ou Regulação superior a 3 (três) anos.

Art. 12. É imprescindível ao(à) candidato(a) ter disponibilidade no(s) período(s) da manhã (das 8h00 às 12h00) e/ou tarde (13h00 às 18h00) de segunda a sexta-feira, no Mês/Ano das disciplinas as quais se credenciou, conforme disposto no **Anexo I**.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a) do processo de seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontuação
a) Pós-Graduação (Especialização ou Residência) na área de Urgência e Emergência.	0,25 por curso (máximo de 0,5)

	ponto)
b) Mestrado na área da Saúde	0,5 ponto
c) Doutorado na área da Saúde	1 ponto
d) Curso de Atendimento <i>Prehospital Trauma Life Support</i> (PHTLS), <i>Advanced Medical Life Support</i> (AMLS), <i>Advanced Cardiovascular Life Support</i> (ACLS), <i>Pediatric Advanced Life Support</i> (PALS) ou <i>Advanced Life Support obstetrics</i> (ALSO) dentro da validade/vigência	1 ponto por curso (máximo 2 pontos)
e) Participação como Instrutor(a) em Cursos de Socorrista ou de Urgência e Emergência realizados pelo Corpo de Bombeiros-PR ou pela Escola de Saúde Pública do Paraná	1 ponto por declaração (máximo de 2 pontos)
f) Experiência profissional comprovada em APH móvel atendendo trauma ou, para as disciplinas “Rede de Urgência” e “Portas de Entrada – PS”, experiência comprovada em Pronto Socorro e/ou Regulação, superiores a 3 (três) anos (Anexo II).	1 ponto a cada 3 anos (máximo de 4 pontos)
Total máximo de pontuação	10 pontos

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada superior a 3 (três) anos no critério ‘f’ serão considerados os meses no fechamento proporcional da pontuação, sendo para cada mês atribuída a pontuação de ‘0,028’.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e ou não anexarem a documentação solicitada conforme **Art.10º** deste Edital

Art. 15. A classificação será **por ordem decrescente da pontuação**, segundo os critérios descritos no

Ar.13 para a função de instrutor(a).

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será **pontuação igual ou maior que 2 (dois) pontos**.

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 19 de junho de 2025, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 25 de junho de 2025, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 20 de junho de 2025; e, no dia 26 de junho de 2025, respectivamente, sob ASSUNTO: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS – 2025-2026.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 27 de junho de 2025, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	05 a 18/06/2025
Publicação da homologação e não homologação das inscrições	19/06/2025
Recursos da homologação das inscrições	20/06/2025
Análise dos credenciamentos e currículos	23 e 24/06/2025
Resultado preliminar	25/06/2025
Recursos do resultado preliminar	26/06/2025
Resultado final e convocação	27/06/2025
Reunião técnico-pedagógica (virtual/remota) com instrutore(a)s selecionado(a)s para as disciplinas com aulas teóricas à distância	01/07/2025 às 19h00
Reunião técnico-pedagógica (virtual/remota) com instrutore(a)s selecionado(a)s para as disciplinas com aulas teóricas presenciais.	02/07/2025 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. O(A)s candidato(a)s será convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 27 de junho 2025.

Art. 24. A convocação se dará via e-mail, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) em resposta ao e-mail de convocação implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 01 de junho e 02 de junho de 2025 para as disciplinas com aulas teóricas à distância e com aulas teóricas presenciais, respectivamente, e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

§5º. O não envio da documentação no prazo determinado no e-mail de convocação implicará na desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a) sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a)

profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 26. O(A) profissional selecionado(a) dará concessão total dos direitos autorais e de imagem de todo o material produzido à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade de instrutor(a).

Art. 27. O(A) instrutor(a) será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade nos critérios de:

- I. Apresentação pessoal;
- II. Pontualidade;
- III. Domínio de conteúdo;
- IV. Didática, recursos utilizados.

§1º. A avaliação de desempenho será realizada pelos(as) discentes e será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- I. A – Excelente – 90 a 100%;
- II. B – Muito bom – 80 a 89%;
- III. C – Bom – 70 a 79%;
- IV. D – Regular – inferior a 69%.

§2º. Os conceitos terão caráter classificatório e serão utilizadas nos próximos chamamentos para outras ofertas do curso, se houver e durante a vigência deste edital.

§3º. Instrutor(a)(e)(s) que apresentarem desempenho regular em duas avaliações consecutivas serão desclassificados e portanto não serão convocados para próxima(s) oferta(s) desse curso.

Art. 28. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 30. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2025.



Solange Rothbarth Bara
Diretora ESPP-CFRH

ANEXO I – CRONOGRAMA DISCIPLINAS CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS – 2025/2026

DISCIPLINAS	VAGAS			CARGA HORÁRIA (em horas)				Previsão Mês/Ano* 2025/2026
	Nº vagas/ Núcleo	Para os Núcleos	Total vagas	ATP	ATD	AP	Total	
1. Biossegurança Doenças Infecto Contagiosas	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	04	-	02	06	Agosto/Setembro 2025
2. Anatomia e Fisiologia	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	14	-	02	16	
3. Atendimento Inicial à vítima de trauma + Sinais Vitais	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	12	-	28	40	
4. Vias aéreas/ desobstrução e oxigenoterapia	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	02	-	08	10	
5. Reanimação Cardiorrespiratória	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	04	-	28	32	
6. Ferimentos, Bandagens, Hemorragia e curativos	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	04	-	-	04	Setembro/Octubro 2025
7. Trauma Músculo esquelético	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	08	-	26	34	
8. Traumatismos Específicos - TCE, TRM e Trauma de Face	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	06	-	-	06	
9. Traumatismos Específicos - Trauma de Tórax	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	03	-	-	03	
10. Traumatismos Específicos – Trauma de Abdome	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	03	-	-	03	
11. Traumatismos Específicos – Grupos de atenção especial – Gestantes, Pediátricos e Idosos	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	06	-	-	06	
12. Traumatismo Específicos atendimento à vítima de queimadura	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	03	-	01	04	
13. Rede de Urgência**	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	08	-	-	08	Outubro/Novembro 2025
14. Assistência ao Parto e RN	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	06	-	-	06	
15. Emergências Clínicas – Emergências Cardiovasculares	1 + CR***	Curitiba	1 + CR	-	02	-	02	
16. Emergências Clínicas – Emergências Respiratórias	1 + CR***	Curitiba	1 + CR	-	02	-	02	
17. Emergências Clínicas – Emergências Neurológicas	1 + CR***	Curitiba	1 + CR	-	02	-	02	
18. Emergências Clínicas – Abdome Agudo	1 + CR***	Curitiba	1 + CR	-	02	-	02	
19. Emergências Psiquiátricas	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	02	-	02	04	
20. Intoxicações Exógenas	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	02	-	-	02	
21. Simulados	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	-	-	22	22	
22. Portas de entrada - Pronto Socorro (PS)**	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	04	-	-	04	
23. Fisiologia do Afogamento	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	04	-	-	04	
24. Fisiologia em Transporte Aéreo	1 + CR	Curitiba, Cascavel ou Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá	4 + CR	04	-	-	04	
TOTAL			84 + CR	99	8	119	226	

Legendas: *Sujeito a alterações / **Experiência na área conforme edital/**Oferta de vagas somente para o Núcleo Curitiba.

CR – Cadastro de Reserva, ATP – Aula Teórica Presencial, ATD – Aula Teórica à Distância, AP – Aula Prática, CHT – Carga Horária Total.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PARA FINS CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORE(A)S – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS – Edital ESPP-CFRH nº 11/2025-2026

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ exerceu atividade profissional na empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, no município de _____/PR com o Cargo de _____, no período ____/____/____ a ____/____/____, com carga horária semanal de _____ horas, devendo o candidato apresentar o cadastro no CNES nº _____, bem como o CNES do serviço nº _____, onde está lotado, realizando as seguintes atividades:

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo
Assinatura do Empregador/Responsável

INSTRUÇÕES:

- Para cada vínculo deverá ser preenchida uma declaração.
- A declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.
- O preenchimento será permitido à caneta ou digitado.
- Somente serão aceitas declarações preenchidas neste modelo de formulário.